



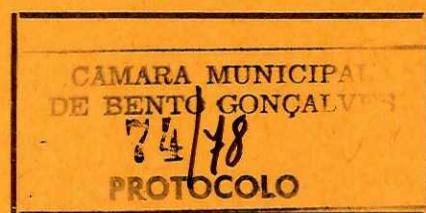
Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**Protocolo**

**PROCESSO N.º**



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E ASSINAR CONVÉNIO

INICIADO EM: 25 de agosto de 1978

ARQUIVADO EM: 31 de agosto de 1978

VISTO  
*maiaf.*

Encarregado do Protocolo

*LEI N.º 850*

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



74/18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 042/78/SG-CM

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 1978.

Ilustríssimo Senhor

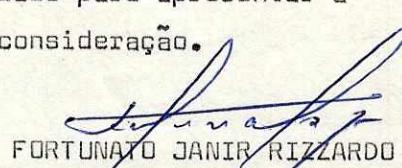
Apenso ao presente encaminhamos a Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a desta egrégia Casa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a dar concessão para exploração dos serviços funerários e a assinar convênio com a Funerária Requiem de L. Formulo & Cia. Ltda.

Tendo em vista o crescimento de Bento Gonçalves e a consequente elevação do índice de mortalidade, as capelas dos hospitais de nossa cidade não mais comportavam o atendimento de exequias; sendo que a referida empresa investiu grande soma na construção das capelas mortuárias e é justo que se lhe dê a concessão dos serviços funerários.

As referidas capelas, além de possuirem a área necessária para prestação de excelentes serviços funerários, estão também equipada para os autos de necrópacia.

Dado o exposto, solicitamos aos nobres edis a fineza de apreciarem o presente projeto de lei em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 25 DE AGOSTO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR CONCESSÃO  
PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E  
ASSINAR CONVÉNIO .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a dar concessão dos serviços funerários à Funerária Requiem de L. Formulo & Cia. Ltda., pelo prazo de 20 anos (vinte anos), compreendendo a prestação dos seguintes serviços:

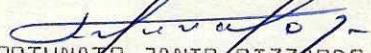
- a) Prestação de todo o serviço funerário, o que já vem sendo feito pela referida empresa;
- b) Foram construídas duas capelas mortuárias, com área necessária a prestação de excelentes serviços;
- c) Foi construído o necrotério, equipado para a realização dos autos de necrópcia;
- d) Foram construídas as demais dependências, necessárias ao bom funcionamento do conjunto, como: banheiros, bar, cozinha, etc. ...

§ 1º - A empresa obriga-se, caso haja necessidade de maior ampliação, a procedê-la, sempre que solicitada pela Municipalidade.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 611, de 21 de julho de 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º .....

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Proc. n.º 74/78

A COMISSÃO  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
30/08/1978

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Presidente**

Os Vereadores abaixo firmados, após analizarem os dizeres do processo nº 74/78 — que autoriza o Poder Executivo a dar concessão para exploração de serviços funerários e assinar convênio, são de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1978

*Romualdo Fernandes*  
*Presidente*

APROVADO: *Reg. Urq*  
P/ *Wm. Wold*  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
30/08/1978

**Presidente**

Cópia Autêntica

Of. 255/78-GP

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº33/78 - que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº34/78 - que autoriza o Poder Executivo a assinar comodatos para instalação de britador no distrito de Faria Lemos e para passagem e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº35/78 - que autoriza o Poder Executivo a permitir imóvel e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº36/78 - que dá denominação a diversas vias públicas;
- Projeto-de-lei nº37/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área, a executar obras em contrapartida e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº38/78 - que autoriza o Poder Executivo a permitir imóveis e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº39/78 - que institui o dia do Enólogo;
- Projeto-de-lei nº40/78 - que dá denominação às vias públicas do distrito de Pinto Bandeira;
- Projeto-de-lei nº41/78 - que dá nova denominação à rua Marcelo Bertani;

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

.....

- Projeto-de-lei nº42/78 - que autoriza o Poder Executivo a dar concessão para exploração de serviços funerários e assinar convênio; e
- Projeto-de-lei nº43/78 - que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, transmitimos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Presidente

Ilustríssimo Senhor  
Economista FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
DD. Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
de Bento Gonçalves

Nesta

APROVADO: 16/08/1978  
P/ SALA FERNANDO FERRARI  
Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, que seja incluídos na Ordem do Dia em regime de urgência, os projetos de lei constantes nos processos nº 65/78, 66/78, 67/78, 68/78, 69/78, 70/78, 71/78, 72/78, 73/78, 74/78, 75/78 e 76/78.

NESTES TERMOS  
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

*Pombeiro*  
*Castorello*  
*Netto*  
*Netto Scavur*  
SALA FERNANDO FERRARI, 30 de agosto de 1978

com excessos nºs 65/78  
67/78  
69/78  
75/78  
76/78

*Netto Scavur*